LEI Nº 1.147, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros através da celebração de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos "*Associação Edeense Transformando Vidas*", nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através de Termo de Colaboração, à entidade sem fins lucrativos "**ASSOCIAÇÃO EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS"**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativo, inscrito no CNPJ sob o nº 07.957.006/0001-49, com sede a Rua Professor José Gomes, s/n, St. Aeroporto, Edéia-GO, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal Complementar nº 101/2000, no valor total anual de R$207.187,93 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), para fomento às atividades complementares em educação aos alunos matriculados na rede pública de ensino.

Parágrafo Único. O Termo que trata o *caput* entrará em vigor na data da sua assinatura e vigerá até 31/12/2024.

Art. 2º - Para a realização da despesa decorrente da transferência dos recursos financeiros à entidade fica o Poder Executivo Municipal autorizado expedir os atos necessários para a execução desta Lei e a proceder no orçamento municipal de 2024, a abertura de um crédito adicional especial no valor de R$207.187,93 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do ano de 2024:

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 15.18.08.243.0122.2.056. 3.3.50.41.00 - CONVENIO C/ASSOC. EDEENSE TRANSFORMANDO VIDAS – FICHA 0286.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para a celebração e cumprimento do Termo de Colaboração tratado no artigo 1º desta Lei, inclusive, abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente no ano de 2024.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), 135º da República.

JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal